

# Cai limite de gastos de estados

Não durou um mês a restrição imposta aos estados pela resolução do Senado nº 117, que exige dos governadores que utilizem no pagamento de dívidas estaduais 50% do dinheiro proveniente de privatizações. O Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu na sexta-feira, por unanimidade dos votos, liminar em uma ação direta de inconstitucionalidade (adin) contra essa resolução. A ação avaliada foi apresentada pelo governador da Paraíba, José Targino Maranhão (PMDB).

Os ministros do STF entenderam que o Senado não tem competência para tratar da destinação de receita obtida pelos estados. O governador paraibano pediu a inconstitucionalidade da resolução argumentando que ela fere a au-

tonomia estadual prevista nos artigos 1º e 60º da Constituição.

Com essa decisão, outras doze liminares apresentadas por outros governadores, que também questionam a resolução do Senado, não irão mais ao plenário do STF, mas serão decididas por despacho do ministro Octávio Gallotti, relator dos processos. Os governadores entraram com as ações no dia 4. Eles pretendem dispor do dinheiro que entrará em caixa no próximo ano e consideraram a resolução – proposta pelo senador Vilson Kleinubing (PFL-SC) e apoiada por senadores que são candidatos a governador no próximo ano – uma proposta eleitoreira, já que muitos governadores pretendem utilizar os recursos para obras no ano eleitoral.